

Despacho de encaminhamento da CBEX ao Scbex/Contas/Segest

Processo nº 018.433/2013-8

D E S P A C H O

Autuado este processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (CADIRREG), de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 113/1998, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Contas/Segest, para fins previstos no artigo 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DE TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Luiz Antônio Trevisan Vedoin CPF: 594.563.531-68	10/10/2012	Acórdão nº 11439/2011 – TCU – 2ª Câmara, Sessão de 29/11/2011 Acórdão nº 2537/2013 -TCU-2ª Câmara, Sessão de 14/05/2013 –

Importante destacar que mediante o Acórdão nº 2537/2013, Sessão de 14/5/2013 – Ordinária, Ata nº 15/2013 – 2ª Câmara (doc. eletrônico 104), o Tribunal deu quitação aos responsáveis Oswaldo Stival, Luiz Antônio Trevisan Vedoin e à empresa Klass Comércio e Representação Ltda, ante o recolhimento do débito imputado por intermédio do subitem 9.2 do Acórdão 11.439/2011 – TCU – 2ª Câmara; bem como ao Sr. Oswaldo Stival, em relação à multa aplicada por intermédio subitem 9.3 do Acórdão 11.439/2011 – TCU – 2ª Câmara.

Informo, por oportuno, que a documentação constante deste processo contém as informações necessárias para os registros pertinentes no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin – Lei 10.522/2002), em relação à multa aplicada, atribuição esta da Advocacia Geral da União, conforme o disposto no art. 2º, da Decisão Normativa-TCU nº 126, de 10 de abril de 2013.

SECEX (GO), 22/05/2014

Assinado eletronicamente
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário